



**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Protocolo nº. 07 de 11 / 03 / 19  
Livro nº. 03 Fis. 28

Alexandre de Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 1997 e dá outras providências.

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º-** Conceder-se-á licença especial ao servidor público, sem remuneração, para tratar de assuntos do interesse particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

...

**§ 6º -** Ao servidor público, em estágio probatório, poderá ser concedida a licença especial, interrompendo-se a contagem do tempo para cumprimento do estágio e voltando a contar ao término da licença.

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Valtair Luiz Ribeiro Lavinias**  
Prefeito